

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE UMUARAMA/PARANÁ
2ª SECRETARIA DO CRIME

CERTIDÃO EXPLICATIVA PARA FINS CRIMINAIS

CERTIFICO, a pedido escrito da parte interessada, que, revendo os Livros, Fichários, Sistemas Computacionais e Processo Eletrônico a cargo desta Secretaria, **VERIFIQUEI TER CONSTADO**, em relação à pessoa abaixo qualificada, o seguinte em relação ao Processo 0014273-02.2018.8.16.0173 – conforme solicitado.

NOME: ROBSON RODRIGO LATORRE BARROS.

Filiação: Lucilene Garcia Latorre Barros e de Antonio Herculaño de Barros.

Nascimento: 01/08/1991.

RG nº: 10389123-0-X/SSP/PR.

CPF: 070.147.829-04.

Processo Crime nº 0014273-02.2018.8.16.0173.

Data do Oferecimento da Denúncia: 07/05/2019.

Data do Recebimento da Denúncia: 07/06/2019.

Artigos da Denúncia: ART 21 caput do Decreto-Lei nº 3.688/1941(2x), c/c o art. 5º inciso III e 7º inciso I ambos da Lei 11.340/06.

Data da Sentença: 02/07/2020 – ANTE O EXPOSTO, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia, para o fim de CONDENAR o réu ROBSON RODRIGO LATORRE BARROS, pela prática do delito previsto no artigo 21 do Decreto-Lei nº 3.688/41, c.c art. 5º inciso III e 7º inciso I ambos da Lei 11.343/06.

Pena: 17(dezessete) dias de prisão simples, cuja pena deverá ser cumprida inicialmente em regime ABERTO.

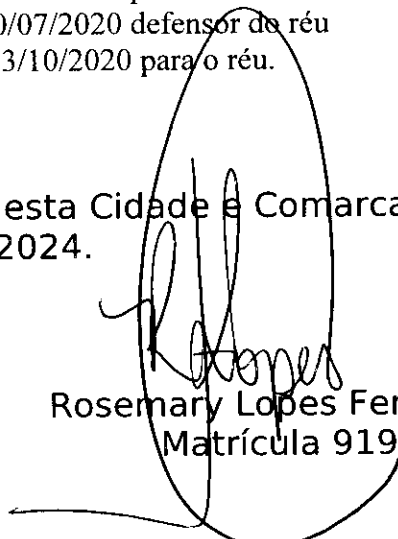
Trânsito em julgado: 13/07/2020 para o Ministério Público;

Trânsito em julgado: 20/07/2020 defensor do réu

Trânsito em julgado: 23/10/2020 para o réu.

Fase atual: arquivado.

DADA e passada nesta Cidade e Comarca de Umuarama-PR, aos 10 de outubro de 2024.


Rosemary Lopes Fernandes
Matrícula 9194

